



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PERMANENTE DE 16-09-2014

Dá-se conhecimento público que, na Sessão do Conselho Permanente, de 16-09-2014, pelas 10:15 hr., foram apreciadas as seguintes matérias:

Acelerações Processuais.

- 2014-XXX-/AP - Foi deliberado por unanimidade declarar extinta por inutilidade superveniente da lide o incidente de aceleração processual formulado por Nuno Miguel Sousa dos Santos Espírito Santo.
- 2014-XXX/AP - Foi deliberado, por unanimidade, deferir o incidente de aceleração processual formulado por Paulo António Silva Ferreira.

1. Pontos prévios e urgentes

1.1. Pontos prévios da presente sessão

- 1.1.1. “Proposta de arquivamento dos autos quanto, sendo aos atrasos em que incorreu a Exma. Juíza Dr.^a ----- discriminados no pontos 9. e 10. do presente relatório considerados apenas para efeitos classificativos.”
- 1.1.2. Apreciação do expediente apresentado pela exponente -----, bem como da resposta da Exma. Senhora Juíza de Direito do 3º Juízo do Tribunal Judicial de -----, Dra. -----, no âmbito do processo nº XXXX/XX.XXXXXX que corre termos naquele tribunal.”
- 1.1.3 Apreciação do expediente apresentado pela Exma. Senhora Bastonária da Ordem dos Advogados, Dra. Elina Fraga, relativamente ao processo nº 450/12.OTTGDM-B que corre termos no Tribunal do Trabalho de Gondomar.
- 1.1.4. Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Inspector Coordenador, Juiz Desembargador, Dr. Alziro Antunes Cardoso, referente ao expediente remetido pelo Tribunal da Relação de Évora - acórdão proferido no processo nº 56/10.8GCLGS.E1 do 1º Juízo do Tribunal Judicial de Lagos.

2. Contencioso | Notações

- 2.01. Juiz de Direito Dr. Afonso Miguel de Oliveira Dinis Nunes: Bom com Distinção.
- 2.02. Juíza de Direito Dra. Lígia Paula Ferreira de Sousa Santos Venade: Muito Bom.
- 2.03. Juiz de Direito Dr. Pedro Jorge da Ponte Martins Graça de Matos: Bom.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PERMANENTE DE 16-09-2014

- 2.04. Juiz de Direito Dr. Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana Rocha Peixoto: Bom com Distinção.
- 2.05. Juiz de Direito Dr. Narciso Magalhães Rodrigues: Muito Bom
- 2.06. Juiz de Direito Dr. Paulo Nuno Miranda Cunha: Muito Bom.
- 2.07. Juiz de Direito Dr. Adelino Pedro Neves: Muito Bom.
- 2.08. Juíza de Direito Dra. Elisabete de Jesus Santos de Oliveira Valente: Muito Bom
- 2.09. Juíza de Direito Dra. Gracinda Maria Dias Ferreira: Bom com Distinção
- 2.10. Juíza de Direito Dra. Maria Eugénia Martins Pedro: Muito Bom
- 2.11. Juíza de Direito Dra. Maria do Carmo Alberto dos Santos Lourenço: Muito Bom
- 2.12. Juíza de Direito Dra. Dra. Anabela Rodrigues de Sousa: Bom.
- 2.13. Juiz de Direito Dr. Alberto Eduardo Monteiro de Paiva Taveira: Muito Bom.
- 2.14. Juiz de Direito Dr. Mário João Alves Pinto Amaral: Suficiente.
- 2.15. Juíza de Direito Dra. Maria Manuela Barroco Esteves Machado: Muito Bom.
- 2.16. Juiz de Direito Dr. Felisberto Agostinho dos Santos: Muito Bom.
- 2.17. Juiz de Direito Dr. Álvaro Monteiro: Muito Bom.
- 2.18. Juiz de Direito Dr. Carlos Manuel Colaço Ferreira: Bom com Distinção.
- 2.19. Juíza de Direito Dra. Maria Goreti Duarte Correia de Freitas da Cunha: Bom.
- 2.20. Juiz de Direito Dr. Armando da Rocha Azevedo: Muito Bom.
- 2.21. Juíza de Direito Dra. Carina Alexandra Realista Santos: Bom.
- 2.22. Juiz de Direito Dr. Vítor Carlos Simões Morgado: Bom com Distinção.
- 2.23. Juíza de Direito Dra. Rosa dos Remédios Lima Teixeira: Muito Bom.
- 2.24. Juiz de Direito Dr. João Manuel Cruz Pinto Marques: Bom com Distinção
- 2.25. Juíza de Direito Dra. -----: Remessa aos vistos.
- 2.26. Juiz de Direito Dr. Luís Filipe Amaral dos Santos Leonor: Bom
- 2.27. Juíza de Direito Dra. Lisete Farinha Martins: Bom
- 2.28. Juíza de Direito Dra. Maria Filipa de Moura Azevedo Coimbra: Bom.
- 2.29. Juíza de Direito Dra. Ana Rita de Melo Justo Coucelo: Bom



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PERMANENTE DE 16-09-2014

3. Contencioso | Deliberações

- 3.01. Juiz de Direito Dr. João Filipe Pereira Bártolo: “Muito Bom”.
- 3.02. Juíza de Direito Dra. -----: “a) a instauração de processo disciplinar à Exma. Sra. Juíza, b) caso tal aconteça, o presente inquérito constitua a parte instrutória do processo disciplinar (artº 135º nº 1 do EMJ).”
- 3.03 Juíza de Direito Dra. -----: “alargamento do âmbito do inquérito à actuação da Exma. Sra. Juíza na audiência de julgamento, bem como à ordem que terá dado aos Srs. Funcionários”.
- 3.04 Juiz de Direito Dr. ----- “alargamento do âmbito do processo disciplinar à actuação do Exmo. Sr. Juiz passando a abranger os atrasos em que o mesmo incorreu no 1º Juízo de ----- e 1º Juízo Criminal de -----, na prolação de despachos e sentenças, não mencionados na informação inicial que deu origem a este procedimento”
- 3.05 Juiz de Direito Dr. -----: “aplicar a pena de “advertência não registada” prevista no nº 1 al. a) do artº 85º do EMJ, que depois do Exmo. Sr. Juiz ter sido devidamente notificado, conforme a deliberação do Conselho Permanente de 13.05.2014, nada veio a dizer.”
- 3.06 Juiz de Direito Dr. -----; “aplicar a pena de “advertência não registada” prevista no nº 1 al. a) do artº 85º do EMJ, que depois do Exmo. Sr. Juiz ter sido devidamente notificado, conforme a deliberação do Conselho Permanente de 13.05.2014, nada veio a dizer.”
- 3.07 Juíza de Direito Dra. -----; “a) a instauração de processo disciplinar à Exma. Sra. Juíza, b) que o presente inquérito constitua a parte instrutória do processo disciplinar (artº 135º nº 1 do EMJ).”
- 3.08 Juiz de Direito Dr. -----; “Inquérito deverá converter-se em processo disciplinar- artº 110 e artº135, nº1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais.”
- 3.09 Juiz de Direito Dr. -----e Juiz de Direito Dr. -----; “Apreciação da informação de 04.08.2014 do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador Dr. Pires Robalo, que na sequência da deliberação do permanente de 20.05.2014, acompanhou a evolução do desempenho dos Exmos. Srs. Juízes de Direito, Dr. ----- e do Dr. -----, no Tribunal Judicial de -----.”
- 3.10 Juíza de Direito Dra. Maria Manuela Trigo Fonseca; “Apreciação da proposta da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora Dra. Isabel Salgado no âmbito das inspecções Extraordinárias determinadas às Varas Criminais de Lisboa, ao desempenho da Exma. Sra. Juíza de Direito,”



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PERMANENTE DE 16-09-2014

3.11 Juíza de Direito Dra. -----; “Apreciação da informação do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador Dr. Nelson Carneiro, que no âmbito da inspeção Extraordinária determinada ao desempenho da Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, detectou prolação de sentenças com prazos legais excedidos.”

4. Contencioso | Decisões

4.01. Juíza de Direito Dra. Paula Alexandra Robalo de Sá Couto: Bom com Distinção

4.02. Juiz de Direito Dr. -----: “deliberam os membros do Permanente do Conselho Superior da Magistratura sustar os termos do presente procedimento e alargar o período da avaliação até ao dia 1 de Setembro de 2014, com a apresentação de novo relatório que contemple o serviço prestado pelo Exmo. Sr. Juiz desde 31 de Março de 2012 em diante.”

4.03. Juíza de Direito Dra. Isabel Maria de Noronha Palma Calado: Bom com Distinção.

4.04. Juiz de Direito Dr. Pedro Miguel dos Reis Raposo de Figueiredo: “foi deliberado, por unanimidade, proceder à prévia audição do Exmo. Senhor Juiz de Direito acerca, a realizar por escrito, no prazo de dez dias, ao abrigo do disposto no art.º 100.º, do CPA.”

4.05. Juíza de Direito Dra. Maria da Conceição Gomes Coelho: Bom com Distinção.

4.06. Juíza de Direito Dra. Cristina Maria dos Santos Timóteo: Bom com Distinção.

4.07. Juíza de Direito Dra. Maria Antonieta da Conceição Nascimento: Bom com Distinção.

4.08. Juíza de Direito Dra. Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães: Suficiente.

4.09. Juíza de Direito Dra. Ana Lúcia Soares Gomes: Bom com Distinção.

4.10. Juíza de Direito Dra. Ana Paula Figueiredo: Bom com Distinção.

4.11. Juíza de Direito Dra. Amélia de Fátima Barbosa Clemente Okai: Bom com Distinção.

4.12. Juíza de Direito Dra. Filomena Maria da Silva Norton Albuquerque Coelho: Suficiente.

4.13. Juíza de Direito Dra. Tânia Isabel de Barros Sampaio de Sousa Carrusca: Bom

5.1. Ratificações

5.1.1.- Ratificação do despacho do Exmo. Sr. Vogal deste Conselho Superior da Magistratura de 18.08.2014, que autorizou que os Exmos. Senhores Juizes de Direito em exercício de funções no Tribunal de Base de Macau, Dr. Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro, Dr. Jerónimo Alberto Gonçalves Santos e Dr. Carlos Armando da Cunha Rodrigues de



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PERMANENTE DE 16-09-2014

Carvalho, tomem posse perante o Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) Presidente da Comarca quando, efectivamente, reassumirem as respectivas funções em Portugal.

5.2. Disciplinar

- 5.2.1. Apreciação do relatório final elaborado pelo Conselho dos Oficiais de Justiça, no âmbito do processo disciplinar nº XXX-DIS.13, no qual é visada a actuação do senhor escrivão de direito do 1º Juízo Criminal do Tribunal Judicial do -----, -----.
- 5.2.2. Apreciação do expediente apresentado por ordem do(a) Exmo.(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito do Tribunal Judicial da Tábua, no âmbito do processo nº 33/07.6IDCBR que corre termos naquele tribunal.
- 5.2.3. Apreciação do expediente apresentado pelo Sindicato ----- e pelo Exmo. Senhor Advogado, Dr. -----, bem como da resposta da Exma. Senhora Juíza de Direito do 3º Juízo do Tribunal do -----, Dra. -----.
- 5.2.4. Apreciação do expediente apresentado pelo exponente Stanimir Sperger, em que é visada a actuação da Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Hortense Bonito Marques Nunes de Matos, no âmbito do processo nº 6/13.0MAAGH – Tribunal Judicial de Santa Cruz da Graciosa e processo nº 3/14.8TRLSB – Tribunal da Relação de Lisboa.
- 5.2.5. Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Manuel Jorge França Moreira, referente a processos com despachos por proferir com o prazo excedido no Tribunal Judicial de São João da Madeira
- 5.2.6. Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Manuel Jorge França Moreira, referente a processos com despachos por proferir com o prazo excedido na Comarca do Baixo Vouga – Juízo de Média e Pequena Instância Cível de Ovar.
- 5.2.7. Apreciação do expediente apresentado pela Inspecção-Geral das Actividades Culturais, em que é visada a actuação do Exmo. Senhor Juiz de Instrução Criminal do Círculo Judicial de Caldas da Rainha, Dr. Fabien Gonçalves, no âmbito do processo nº 484/09.1TARMR.
- 5.2.8. Apreciação do expediente apresentado por exponente anónimo, em que é visada a actuação do Exmo. Senhor Juiz de Direito do Tribunal Judicial da -----, Dr. -----
- 5.2.9. Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de -----, Dr. -----, relativamente a um artigo jornalístico sobre o adiamento da sessão de julgamento no processo nº XXX/XX.XXXXX, por não ter



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PERMANENTE DE 16-09-2014

comparecido a Exma. Senhora Juíza de Direito de turno, Dra. -----, titular da Comarca de -----.

5.2.10. Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Nuno Maria Garcia, dando conhecimento de factos eventualmente consubstanciadores de infracção disciplinar e criminal relativamente ao Exmo. Senhor Juiz de Direito afecto à Instrução Criminal nos Tribunais de -----, Dr. -----.

5.2.11. Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Advogado Dr. José Moreira Alves, bem como da resposta da Exma. Senhora Juíza de Direito do 2º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Cível do Porto, Dra. Maria do Rosário Marques Neiva Vieira, no âmbito do processo nº 18626/13.0YIPRT que corre termos naquele tribunal.